



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÃ-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula- Dispõe sobre a aprovação do Plano
Municipal de Saúde do Município de
Arapuã-PR.- 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÃ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Arapuã-PR, para execução no período de 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a contar da data de sua aprovação e publicação.

Arapuã-PR, 18 de dezembro de 2025.

Bruna Cavalheiro Porto

Bruna Cavalheiro Porto
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

2

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



DECRETO 238/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0006.2040	Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
	TOTAL	66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.000,00
	TOTAL	66.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 17 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

3

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA**, com sede na VILA NOVA ESPERANÇA Q 01 LT 06, 0 - CEP: 86828000 - BAIRRO: VILA RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.237.703/0001-85**, representada pelo Sr. **ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **033.xxx.xxx-11**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7.xxx.xxx-3SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº **14.133/2021** e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **08 de dezembro de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 56.136,94 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, tendo como base a **Lei 14.133/2021**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 08/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapuã

Rogerio Rodrigues Dos Santos
Centro De Treinamentos Vale Do Ivaí Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudomiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.xxx.xxx-46

Carlos Alexandre dos Santos
CPF: 100.xxx.xxx-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na **R. José Pedro Boéssio, 130 - CEP: 90250050 - BAIRRO: , na cidade de Porto Alegre/RS** inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.866.426/0001-28**, representada pelo Sr. **ISIS SOUZA BARCELLOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **839.xxx.xxx-00** e portador da Carteira de Identidade RG nº **40.xxx.xxx-45/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Isis Souza Barcellos
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **Rua São Paulo, nº 280 apto 402 - CEP: 99700302 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Erechim/RS inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.269.791/0001-62**, representada pelo Sr. **CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI**, inscrito no CPF/MF sob nº **018.xxx.xxx-36** e portador da Carteira de Identidade RG nº **10.xxx.xxx-6/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal
Hospitalares Ltda

Charline Ana Miotto Bressiani
Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

7

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2024, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME**, com sede na **residente na Av. José Tuss, 416 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **Barão de Cotelipe/RS** inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.720.752/0001-22**, representada pelo Sr. **RICARDO CESAR STROIEKE**, inscrito no CPF/MF sob nº **021.xxx.xxx-74** e portador da Carteira de Identidade RG nº **10.xxx.xxx-4/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Ricardo Cesar Stroieke
Jardim Distribuidora De Cosmeticos Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **Rua Urutu, 712 - CEP: 85805425 - BAIRRO: Pioneiros Catarinenses**, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.892.801/0001-23**, representada pelo Sr. **ANSELMO FERREIRA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob nº **032.xxx.xxx-40** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.xxx.xxx-3 /PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Anselmo Ferreira Mendes
K & M Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, com sede na **RUA ARY VILLELA MARTINS , 1 - CEP: 16052000 - BAIRRO: RESIDENCIAL HABIANA I**, na cidade de Araçatuba/SP inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.971.041/0001-03**, representada pelo Sr. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **277.xxx.xxx-50** e portador da Carteira de Identidade RG nº **27.xxx.xxx-8/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
Kers Comercio De Equipamentos Eireli Epp

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**, com sede na **Rua Alameda José de Oliveira Guimarães, 51 - CEP: 38412324 - BAIRRO: bairro Jardim Holanda**, na cidade de Uberlândia/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.061.908/0001-27**, representada pelo Sr. **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **932.xxx.xxx-53** e portador da Carteira de Identidade RG nº **6.xxx.xxx-8/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Walney De Freitas Silva
Udilife Com. Imp. Exp. Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2024, REFERENTE
AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ –
ESTADO DO PARANÁ E URSA COMERCIAL LTDA**

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, com sede na **TEIXEIRA DE CAMARGO, 515 - CEP: 19804150 - BAIRRO: VILA OPERARIA**, na cidade de **Itajaí/SC** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.628.908/0001-38**, representada pelo Sr. **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, inscrito no CPF/MF sob nº **815.xxx.xxx-15** e portador da Carteira de Identidade RG nº **5.xxx.xxx-6/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi
Ursa Comercial Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2024, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Jacob Porsak, 256 Chácaras Aeroporto - CEP: 87053360 - BAIRRO: Quadra 1 Lote 20, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.907.666/0001-00**, representada pelo Sr. **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, inscrito no CPF/MF sob nº **057.xxx.xxx-33** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.xxx.xxx-9/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para o fornecimento do objeto até dia **12 de junho de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 12/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Yascara Wronski Tressa Rangel
Vyp Material Hospitalar Com. Importação E Exportação Ltda.

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 032.xxx.xxx-05

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sítio a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na RUA 21 DE ABRIL, 1082, 0 - CEP: 85950000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.403.587/0001-92**, representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.xxx.xxx-04**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-0SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **31 de dezembro de 2025 até o dia 31 de março de 2026** podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 85.923,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 17/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Luiz Felipe Ferreira Ribeiro
Medical Prime Gestão Deservicos Médicos Ltda

Testemunha:

Fiscal:

Keila Félix Cavalheiro
CPF: 079.xxx.xxx-08

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.xxx.xxx-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

1 – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA AUGUSTO E ATÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 20 (VINTE) DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, QUE OCORRERA NOS DIAS 18 (DEZOITO) A 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2025.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51900	SHOW ARTÍSTICO - DUPLA AUGUSTO E ATÍLIO	1,00	DIA	50.000,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

2 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento à empresa Contratada será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal, na quantidade de uma unidade (pacote completo), e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Débitos Trabalhistas.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4660	12.001.27.813.0027.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente formalização de demanda encontra sua justificativa precípua na imperiosa necessidade de garantir a realização do evento festivo oficial do Município de Arapuã/PR, um marco cultural de extrema relevância para a comunidade local e regional, que tradicionalmente concentra grande parte da celebração em torno de uma atração de porte nacional.

A contratação do show artístico da dupla **Augusto e Atílio** é a peça central da programação festiva, tendo por finalidade precípua demonstrar o compromisso da Administração com a promoção de cultura, lazer e entretenimento de qualidade, buscando, em especial, a valorização da música sertaneja moderna e o fortalecimento das celebrações tradicionais enraizadas no município, com grande apelo junto ao público jovem e regional.

A escolha por artistas de renome nacional e em franca ascensão no gênero musical pretendido não é uma mera preferência discricionária do gestor, mas uma estratégia cultural que visa atrair o público em massa, garantir a excelência da manifestação artística oferecida e, concomitantemente, reforçar a identidade cultural sertaneja que permeia a região com artistas que representam a atualidade do gênero.

O cerne desta contratação não reside apenas na necessidade de um show musical genérico, mas sim na necessidade do show específico promovido pela dupla **Augusto e Atílio**, cujas características artísticas, repertório consagrado com sucessos recentes e trajetória consolidada no cenário nacional se alinham integralmente aos objetivos culturais desta celebração.

A singularidade de sua atuação e o renome consolidado justificam a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o disposto na legislação federal vigente, visto que a competição para este tipo de objeto é intrinsecamente inviável.

A Administração Pública, ao buscar o melhor para o interesse público e cultural, não está obrigada a contratar um artista genérico ou de menor expressão por meio de um certame competitivo, quando o objeto da demanda exige, por sua natureza específica e singular, a atuação de um profissional de arte consagrado, amplamente reconhecido pela crítica especializada e, sobretudo, pela opinião pública majoritária, que garante a atração e o sucesso do evento.

A presente justificativa fundamenta-se, portanto, diretamente na **inviabilidade de competição**, preconizada pelo **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que de forma categórica estabelece a possibilidade de contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em tela, a dupla **Augusto e Atílio** se enquadra perfeitamente neste dispositivo em virtude de sua notoriedade incontestável e do sucesso estrondoso alcançado recentemente.

O reconhecimento da dupla é nacionalmente estabelecido e plenamente demonstrável pela sua forte presença no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero sertanejo, com expressiva relevância nas principais plataformas digitais e em eventos de grande porte em todo o país.

Os artistas contam com milhões de visualizações em seus videoclipes, superando a marca de **103 mil inscritos no YouTube** e mais de **293 mil seguidores no Instagram**, evidenciando um público cativo e de grande alcance.

Entre seus principais sucessos destacam-se canções como **"Cabelo Loiro"**, com 7,1 milhões de visualizações, **"Voltinha de Trator"**, com 4,7 milhões, e **"4x4"**, com 4,5 milhões, além do hit **"Ziper no Shortinho"**, que alcançou 4,3 milhões de acessos em apenas nove meses.

O reconhecimento da crítica especializada é comprovado pelas colaborações com artistas de peso como **Jads & Jadson**, **Fiduma e Jeca**, **UsAgroboy** e **Diego e Arnaldo**, além da gravação do DVD intitulado **"Mete Marcha no Paraná"**.

A presença em programas de repercussão nacional, como o **Aparecida Sertaneja**, e entrevistas para veículos de grande alcance como a **EPTV** (afiliada **TV Globo**), reforçam a consagração pela opinião pública.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a notoriedade e a consagração da dupla, resultando na inviabilidade de competição com outros artistas.

A competição se tornaria despropositada, pois o interesse público é a presença deste artista específico, com sua identidade musical e repertório atual, sendo que a realização de um procedimento licitatório traria competidores que produziriam um objeto distinto, não alinhado ao critério cultural estabelecido.

Em atenção aos requisitos do planejamento, a solução de mercado disponível para atender a essa demanda específica é a contratação direta mediante inexigibilidade, visto que não há como licitar um artista com notoriedade específica sem desvirtuar o objeto. A escolha da Administração Municipal recai sobre o nome e a identidade artística de **Augusto e Atílio**, e não sobre um serviço genérico.

A estimativa de valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** foi devidamente fundamentada no levantamento de mercado e em contratações públicas similares, como as realizadas pelos municípios de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1205



Presidente Kennedy/ES e São João Batista do Glória/MG, assegurando a economicidade e a aderência ao preço de mercado.

A contratação visa atender à demanda cultural pontual da celebração festiva, não caracterizando serviço contínuo. Não haverá exigência de garantia, dada a natureza do objeto. A subcontratação da performance artística não será admitida, pois o objeto é **intuitu personae**, ligado à imagem e ao talento singulares dos artistas contratados.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda: Não há, no presente momento, indicação de vinculação ou dependência formal com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para o show artístico da dupla **Augusto e Atílio**, que é uma contratação isolada para o evento principal.

Contudo, é importante ressaltar que a execução deste objeto dependerá, de forma concomitante ou sequencial, de contratações correlatas, como serviços de palco, som, iluminação e infraestrutura de suporte, que deverão ser objeto de processos próprios, mas que não configuram uma dependência formal deste DFD para a sua tramitação e aprovação.

DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.774.529/0001-56**.

Arapuã-PR, 18/12/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal